

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 719 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a distribuição de teste rápido imunocromatográfico por antígeno COVID-19 Ag para detecção dos casos do novo coronavírus (COVID-19) para os municípios de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

II- O Guia de Vigilância Epidemiológica Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019, que considera testes rápido imunocromatográfico para pesquisa de antígenos do COVID-19 para diagnóstico na fase aguda da doença;

III- A Nota Técnica nº 003/SVS/LACEN/GBAVS/SES-MT, que esclarece quanto ao uso e critérios para utilização do Teste Rápido de Antígeno;

IV- O Plano Nacional de Expansão da Testagem para Covid-19, 2ª edição – 2022, do Ministério da Saúde e suas Notas Técnicas;

V- A Nota Técnica nº 1217/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, de 06 de outubro de 2021, que dispõe sobre a apresentação do PLANO NACIONAL DE EXPANSÃO DA TESTAGEM PARA COVID-19 e orientações acerca dos dois tipos de teste rápido de antígeno para detecção do SARS-CoV-2 distribuídos pelo Ministério da Saúde;

VI- A Nota Técnica Nº 1325/2021 - CGPNI/DEIDT/SVS/MS, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as ações desenvolvidas e informações vinculadas ao Plano Nacional de Expansão da Testagem para Covid-19 -PNE-Teste;

VII A Comunicação Interna SES-CIN-2023/135719, de 23 de outubro de 2023, que informa o estoque de Teste Covid-19 existente na Superintendência de Assistência Farmacêutica-SAF-SES/MT, para distribuição aos 141 municípios do estado de Mato Grosso.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a distribuição de teste rápido imunocromatográfico por antígeno COVID-19 Ag para detecção dos casos do novo coronavírus (COVID-19) para os municípios de Mato Grosso.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244
5153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2023.11.14 08:14:08
+04'00'


Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
Biênio 2023-2025

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Art. 2º A distribuição de 54.990 (cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa) testes para atender os municípios, se dará conforme disposto no Anexo Único desta Resolução, *Tabela 01 – Distribuição por população e IDH dos municípios* sendo:

I – Calcula-se a coluna (A) multiplicando a população estimada do município por cerca de 3,40% (valor aproximado), obtém-se o quantitativo de testes que o município receberia por critério populacional;

II – Do valor da coluna (A), extrai-se 40% que corresponde a distribuição por critério populacional (cerca de 1,36%);

III – Do restante de testes (60%) coluna (C), aplica-se o critério do IDH, sendo que:

- a) Se o IDH do município for menor do que o IDH do estado (0,727), calcula-se o quantitativo utilizando o valor da Coluna (C) + 30%;
- b) Se o IDH do município for igual ou maior do que o IDH do estado (0,727), calcula-se o quantitativo utilizando o valor da Coluna (C) - 25%;

Art. 3º O teste deverá ser utilizado seguindo as orientações técnicas do Ministério da Saúde.

Art. 4º Para toda testagem realizada (RT-PCR e TR Antígeno), o caso é considerado suspeito e deve ser notificado no Sistema de Informação do Estado – INDICASUS, e se negativo deve ser registrado como descartado.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:
17482445153

Assinado de forma
digital por GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445
153
Dados: 2023.11.14
08:14:26 -04'00'

Cuiabá/MT, 09 de novembro de 2023.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT N.º 719 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Tabela 01 – Distribuição por população e IDH dos municípios

Código Município	Municípios	População Estimada (TCU 2020)	NÚMERO DE TESTES (aproximadamente 4,35% da População)	40% testes por critério populacional (cerca de 1,74%)	IDH Por SMS 2010	Fator de incentivo para IDH	60% testes Conforme IDH*	Total de Testes	Total de Caixas arredondado (20 unid.)	Total de Caixas arredondado (25 unid.)	Total Arredondado devido quantidade p/ caixa (20 unid. e 25 unid.)
510010	Acorizal	5.375	83,94	33,57	0,628	2	65	99	0	4	100
510020	Água Boa	26.204	409,20	163,68	0,729	1	183	347	0	14	350
510025	Alta Floresta	51.946	811,18	324,47	0,714	2	632	956	0	38	950
510030	Alto Araguaia	19.379	302,62	121,05	0,704	2	236	357	0	14	350
510035	Alto Boa Vista	6.983	109,05	43,62	0,651	2	85	129	0	5	125
510040	Alto Garças	12.188	190,33	76,13	0,701	2	148	224	0	9	225
510050	Alto Paraguai	11.473	179,16	71,66	0,638	2	139	211	0	8	200
510060	Alto Taquari	11.133	173,85	69,54	0,705	2	135	205	0	8	200
510080	Apiacás	10.283	160,58	64,23	0,675	2	125	189	0	8	200
510100	Araguaiana	3.081	48,11	19,25	0,687	2	37	56	0	2	50
510120	Araguainha	915	14,29	5,72	0,701	2	11	17	0	1	25
510125	Araputanga	16.951	264,70	105,88	0,725	2	206	312	0	12	300
510130	Arenápolis	9.502	148,38	59,35	0,704	2	115	174	0	7	175
510140	Aripuanã	22.714	354,70	141,88	0,675	2	276	418	0	17	425
510160	Barão de Melgaço	8.566	133,77	53,51	0,600	2	104	158	0	6	150
510170	Barra do Bugres	35.307	551,35	220,54	0,693	2	430	651	0	26	650



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

510180	Barra do Garças	61.357	958,14	383,26	0,748	1	430	813	0	33	825
510185	Bom Jesus do Araguaia	6.706	104,72	41,89	0,661	2	81	123	0	5	125
510190	Brasnorte	20.135	314,43	125,77	0,696	2	245	371	0	15	375
510250	Cáceres	94.861	1481,34	592,53	0,708	2	1155	1748	0	70	1750
510260	Campinópolis	16.127	251,84	100,73	0,538	2	196	297	0	12	300
510263	Campo Novo do Parecis	36.148	564,48	225,79	0,734	1	253	479	0	19	475
510267	Campo Verde	45.192	705,71	282,28	0,744	1	316	598	0	24	600
510268	Campos de Júlio	7.070	110,40	44,16	0,750	1	49	93	0	4	100
510269	Canabrava do Norte	4.726	73,80	29,52	0,667	2	57	87	0	3	75
510270	Canarana	21.842	341,08	136,43	0,693	2	266	402	0	16	400
510279	Carlinda	10.198	159,25	63,70	0,665	2	124	188	0	8	200
510285	Castanheira	8.762	136,83	54,73	0,665	2	106	161	0	6	150
510300	Chapada dos Guimarães	19.912	310,94	124,38	0,688	2	242	366	0	15	375
510305	Cláudia	12.245	191,22	76,49	0,699	2	149	225	0	9	225
510310	Cocalinho	5.709	89,15	35,66	0,660	2	69	105	5	0	100
510320	Colíder	33.650	525,47	210,19	0,713	2	409	619	31	0	620
510325	Colniza	39.861	622,46	248,99	0,611	2	485	734	37	0	740
510330	Comodoro	21.008	328,06	131,22	0,689	2	255	386	19	0	380
510335	Confresa	31.510	492,06	196,82	0,668	2	383	580	29	0	580
510336	Conquista D'Oeste	4.101	64,04	25,62	0,718	2	49	75	4	0	80
510337	Cotriguaçu	20.238	316,03	126,41	0,601	2	246	372	19	0	380
510340	Cuiabá	617.848	9648,24	3859,29	0,785	1	4.330	8.189	409	0	8.180
510343	Curvelândia	5.245	81,91	32,76	0,690	2	63	96	5	0	100
510345	Denise	9.544	149,04	59,62	0,683	2	116	176	9	0	180
510350	Diamantino	22.176	346,30	138,52	0,718	2	270	409	20	0	400
510360	Dom Aquino	8.157	127,38	50,95	0,690	2	99	150	8	0	160



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

510370	Feliz Natal	14.523	226,79	90,72	0,692	2	176	267	13	0	260
510380	Figueirópolis D'Oeste	3.452	53,91	21,56	0,679	2	42	64	3	0	60
510385	Gaúcha do Norte	7.782	121,52	48,61	0,615	2	94	143	7	0	140
510390	General Carneiro	5.592	87,32	34,93	0,670	2	68	103	5	0	100
510395	Glória D'Oeste	3.008	46,97	18,79	0,710	2	36	55	3	0	60
510410	Guarantã do Norte	36.130	564,20	225,68	0,703	2	440	666	33	0	660
510420	Guiratinga	15.245	238,06	95,23	0,705	2	185	280	14	0	280
510450	Indiavaí	2.779	43,40	17,36	0,661	2	33	50	3	0	60
510452	Ipiranga do Norte	7.935	123,91	49,56	0,727	1	55	105	5	0	100
510454	Itanhangá	6.885	107,52	43,01	0,710	2	83	126	6	0	120
510455	Itaúba	3.704	57,84	23,14	0,690	2	45	68	3	0	60
510460	Itiquira	13.525	211,20	84,48	0,693	2	164	248	12	0	240
510480	Jaciara	27.921	436,01	174,40	0,735	1	195	369	18	0	360
510490	Jangada	8.451	131,97	52,79	0,630	2	102	155	8	0	160
510500	Jauru	8.582	134,02	53,61	0,673	2	104	158	8	0	160
510510	Juara	35.130	548,59	219,43	0,682	2	427	646	32	0	640
510515	Juína	41.088	641,62	256,65	0,716	2	500	757	38	0	760
510517	Juruena	16.351	255,34	102,13	0,662	2	199	301	15	0	300
510520	Juscimeira	11.168	174,40	69,76	0,714	2	136	206	10	0	200
510523	Lambari D'Oeste	6.183	96,55	38,62	0,627	2	75	114	6	0	120
510525	Lucas do Rio Verde	67.620	1055,95	422,38	0,768	1	473	895	45	0	900
510530	Luciara	2.055	32,09	12,84	0,676	2	25	38	2	0	40
510558	Marcelândia	10.301	160,86	64,34	0,701	2	125	189	9	0	180
510560	Matupá	16.793	262,24	104,89	0,716	2	204	309	15	0	300
510562	Mirassol d'Oeste	27.937	436,26	174,50	0,704	2	340	515	26	0	520
510590	Nobres	15.334	239,45	95,78	0,699	2	186	282	14	0	280



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

510600	Nortelândia	5.923	92,49	37,00	0,702	2	72	109	5	0	100
510610	Nossa Senhora do Livramento	13.202	206,16	82,46	0,638	2	160	242	12	0	240
510615	Nova Bandeirantes	15.660	244,54	97,82	0,650	2	190	288	14	0	280
510620	Nova Brasilândia	3.732	58,28	23,31	0,651	2	45	68	3	0	60
510621	Nova Canaã do Norte	12.832	200,38	80,15	0,686	2	156	236	12	0	240
510880	Nova Guarita	4.460	69,65	27,86	0,688	2	54	82	4	0	80
510618	Nova Lacerda	6.751	105,42	42,17	0,636	2	82	124	6	0	120
510885	Nova Marilândia	3.306	51,63	20,65	0,704	2	40	61	3	0	60
510890	Nova Maringá	8.850	138,20	55,28	0,663	2	107	162	8	0	160
510895	Nova Monte Verde	9.277	144,87	57,95	0,691	2	112	170	9	0	180
510622	Nova Mutum	46.813	731,03	292,41	0,758	1	328	620	31	0	620
510617	Nova Nazaré	3.932	61,40	24,56	0,595	2	47	72	4	0	80
510623	Nova Olímpia	20.563	321,11	128,44	0,682	2	250	378	19	0	380
510619	Nova Santa Helena	3.737	58,36	23,34	0,714	2	45	68	3	0	60
510624	Nova Ubiratã	12.264	191,51	76,61	0,669	2	149	226	11	0	220
510625	Nova Xavantina	21.514	335,96	134,38	0,704	2	262	396	20	0	400
510627	Novo Horizonte do Norte	4.022	62,81	25,12	0,664	2	48	73	4	0	80
510626	Novo Mundo	9.363	146,21	58,48	0,674	2	114	172	9	0	180
510631	Novo Santo Antônio	2.705	42,24	16,90	0,653	2	32	49	2	0	40
510628	Novo São Joaquim	4.949	77,28	30,91	0,649	2	60	91	5	0	100
510629	Paranaíta	11.257	175,79	70,32	0,672	2	137	207	10	0	200
510630	Paranatinga	22.874	357,20	142,88	0,667	2	278	421	21	0	420
510637	Pedra Preta	17.793	277,85	111,14	0,679	2	216	327	16	0	320
510642	Peixoto de Azevedo	35.338	551,83	220,73	0,649	2	430	651	33	0	660
510645	Planalto da Serra	2.649	41,37	16,55	0,656	2	32	49	2	0	40
510650	Poconé	32.915	514,00	205,60	0,652	2	400	606	30	0	600



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

510665	Pontal do Araguaia	6.843	106,86	42,74	0,734	1	47	90	5	0	100
510670	Ponte Branca	1.550	24,20	9,68	0,686	2	18	28	1	0	20
510675	Pontes e Lacerda	45.774	714,80	285,92	0,703	2	557	843	42	0	840
510677	Porto Alegre do Norte	12.685	198,09	79,23	0,673	2	154	233	12	0	240
510680	Porto dos Gaúchos	5.392	84,20	33,68	0,685	2	65	99	5	0	100
510682	Porto Esperidião	12.097	188,91	75,56	0,652	2	147	223	11	0	220
510685	Porto Estrela	2.877	44,93	17,97	0,599	2	35	53	3	0	60
510700	Poxoréo	16.021	250,18	100,07	0,678	2	195	295	15	0	300
510704	Primavera do Leste	62.983	983,53	393,41	0,752	1	441	834	42	0	840
510706	Querência	17.937	280,10	112,04	0,692	2	218	330	17	0	340
510715	Reserva do Cabaçal	2.743	42,83	17,13	0,676	2	33	50	3	0	60
510718	Ribeirão Cascalheira	10.329	161,30	64,52	0,670	2	125	190	10	0	200
510719	Ribeirãozinho	2.422	37,82	15,13	0,692	2	29	44	2	0	40
510720	Rio Branco	5.153	80,47	32,19	0,707	2	62	94	5	0	100
510757	Rondolândia	4.036	63,03	25,21	0,640	2	49	74	4	0	80
510760	Rondonópolis	236.067	3686,39	1474,56	0,755	1	1.654	3.129	156	0	3.120
510770	Rosário Oeste	17.067	266,52	106,61	0,650	2	207	314	16	0	320
510775	Salto do Céu	3.295	51,45	20,58	0,666	2	40	61	3	0	60
510724	Santa Carmem	4.563	71,26	28,50	0,715	2	55	84	4	0	80
510774	Santa Cruz do Xingu	2.633	41,12	16,45	0,684	2	32	48	2	0	40
510776	Santa Rita do Trivelato	3.526	55,06	22,02	0,735	1	24	46	2	0	40
510777	Santa Terezinha	8.460	132,11	52,84	0,609	2	103	156	8	0	160
510726	Santo Afonso	3.155	49,27	19,71	0,689	2	38	58	3	0	60
510779	Santo Antônio do Leste	5.323	83,12	33,25	0,655	2	64	97	5	0	100
510780	Santo Antônio do Leverger	16.819	262,64	105,06	0,656	2	204	309	15	0	300
510785	São Félix do Araguaia	11.801	184,28	73,71	0,668	2	143	217	11	0	220



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

510729	São José do Povo	4.105	64,10	25,64	0,661	2	50	76	4	0	80
510730	São José do Rio Claro	21.011	328,11	131,24	0,682	2	255	386	19	0	380
510735	São José do Xingu	5.620	87,76	35,10	0,719	2	68	103	5	0	100
510710	São José dos Quatro Marcos	18.846	294,30	117,72	0,657	2	229	347	17	0	340
510740	São Pedro da Cipa	4.779	74,63	29,85	0,660	2	58	88	4	0	80
510787	Sapezal	26.695	416,87	166,75	0,732	1	187	354	18	0	360
510788	Serra Nova Dourada	1.678	26,20	10,48	0,664	2	20	30	2	0	40
510790	Sinop	146.005	2280,00	912,00	0,754	1	1.023	1.935	97	0	1.940
510792	Sorriso	92.769	1448,67	579,47	0,744	1	650	1.229	61	0	1.220
510794	Tabaporã	9.414	147,01	58,80	0,695	2	114	173	9	0	180
510795	Tangará da Serra	105.704	1650,66	660,26	0,729	1	740	1.400	70	0	1.400
510800	Tapurah	14.046	219,34	87,74	0,714	2	171	259	13	0	260
510805	Terra Nova do Norte	9.476	147,98	59,19	0,698	2	115	174	9	0	180
510810	Tesouro	3.824	59,72	23,89	0,655	2	46	70	4	0	80
510820	Torixoréu	3.547	55,39	22,16	0,716	2	43	65	3	0	60
510830	União do Sul	3.490	54,50	21,80	0,665	2	42	64	3	0	60
510835	Vale de São Domingos	3.126	48,82	19,53	0,656	2	38	58	3	0	60
510840	Várzea Grande	287.882	4495,53	1798,21	0,734	1	2.017	3.815	191	0	3.820
510850	Vera	11.402	178,05	71,22	0,680	2	138	209	10	0	200
510550	Vila Bela da Santíssima Trindade	16.271	254,09	101,63	0,645	2	198	300	15	0	300
510860	Vila Rica	26.496	413,76	165,50	0,688	2	322	488	24	0	480
TOTAL		3.526.220	55.065	22.026	1		32.991	55.024	2.227	418	54.990

GILBERTO GOMES DE
Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2023.11.14
08:15:45 -04'00'

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEM/MT
Biênio 2023-2025